



**DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a alteração de parte do Decreto 034, de 19 junho de 2024, que dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais de Colinas do Tocantins durante o mês de julho e do segundo semestre do ano de 2024”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º e 2º do Decreto Municipal nº 034, de 19 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** O horário de expediente nas repartições públicas municipais, exclusivamente, durante o mês de julho de 2024 será:

.I.- De segunda a quinta-feira, das 07h:15min às 13h:15h.

.II.- Facultativo, nas sextas feiras.

**Art. 2º.** A partir do dia 01 de agosto de 2024, fica estabelecido expediente administrativo do Poder Executivo Municipal de 06 (seis) horas diárias, ou seja, das 07h15min às 13h15min, de segunda à sexta-feira, até ulterior deliberação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 01 de julho de 2024.

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-196efc-01072024125853**